



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 207

Dispõe sôbre fechamento de becos.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itapeçerica autorizado a promover o fechamento na cidade de becos, dentro das seguintes condições:

- 1- Largura inferior a seis metros;
- 2- Inexistência de construções;
- 3- Não ser de absoluta necessidade ao trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 26 de outubro de 1955

Antonio Dias
- Prefeito Municipal -

Salva Valle Correia
- Secretária -